



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
SETOR DO MEIO AMBIENTE

ALVARÁ FLORESTAL

NÚMERO

010/2013

Processo de Origem: n° 470, de 03 de maio de 2013.

Protocolo n° 43/2013

Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente

Nome Eliseo Dal Piva	CPF 710.205.350-91
--------------------------------	------------------------------

Endereço Residencial Linha Rincão

Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS	Telefone
---	-----------------

Identificação da propriedade

N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis 17.190	Comarca do Município de Taquaruçu do Sul
---	---

Endereço Linha Rincão	Cidade – UF Taquaruçu do Sul – RS
---------------------------------	---

Coordenadas Geográficas S: 27°23'31,4" W: 53°32'28,9"	Área total do imóvel: 6,1 ha	Área licenciada: 2.850m ²
---	--	--

Identificação do Responsável Técnico (RT)

Nome Tiago Ferreira Da Silva	Registro Conselho CREA/RS184262	ART n° 6781661
--	---	--------------------------

Objeto do Alvará

O presente alvará autoriza supressão de vegetação em estágio médio de regeneração natural em propriedade rural, conforme disposto na Lei n° 11.428/06, Decreto n° 6.660/08 e Res. CONAMA 33/94 e Laudo de Vistoria n° 33/2013, com finalidade de uso agropecuário. Os indivíduos a serem suprimidos foram identificados e demarcados no local e são das espécies listadas a seguir. *Uncaria tomentosa* (5,2 mst), *Luehea divaricata* (4,1 mst), *Cordia americana* (2,8 mst), *Ateleia glazioviana* (3,4 mst), *Ocotea puberulla* (3,2mst), *Pilocaspus pennatifolius* (1,2 mst), *Bauhinia forficata* (2,8 mst), *Casearia sylvestris* (1,6 mst), *Holocalyx balansae* (1,9 mst), *Parapiptadenia rigida* (5,5 mst), *Machaerium paraguariense* (2,9 mst), *Calliandra foliolosa* (0,8 mst), *Trichillia catiguá* (0,8 mst), *Trichillia elegans* (1,1 mst), *Gochnatia polymorpha* (2,3 mst), *Machaerium stiptatum* (3,1 mst), *Nectandra megapotáamica* (2,5 mst).

O requerente deverá realizar recomposição florestal, com plantio de 200 mudas de árvores de espécies nativas, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Volume de lenha: 45,2 mst	Volume de toras:
---	-------------------------

Reposição Florestal	Prazo até: Agosto/2013.
----------------------------	--------------------------------

Em consonância com a Lei n° 9.519/92 e Decreto n° 35.355/98, para a reposição florestal obrigatória, o requerente deverá realizar recomposição florestal, com plantio de 200 mudas de árvores de espécies nativas, conforme o projeto técnico apresentado a este departamento.

Observações

Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

O proprietário deverá, por ocasião da supressão, empilhar o material fora da área em questão para aferição do volume de lenha pela autoridade competente.

Carimbo e assinatura da autoridade competente:	Assinatura do Requerente:
---	----------------------------------

Taquaruçu do Sul, 23 de maio de 2013.